



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE/SP
Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 22.109.322/0001-06

RESOLUÇÃO – 008/2024 - CMDCA / PALMEIRA D'OESTE / SP

Dispõe sobre o **CONHECIMENTO E APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho para o Financiamento pela Prefeitura Municipal da **Implantação da Nova Sede do Conselho Tutelar** que será posteriormente encaminhado para **Apreciação e Aprovação** pela Câmara Municipal de Vereadores para **Inclusão em Ficha Orçamentária** para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO o art. 17, §1º da Resolução CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), nº 170/2014 que dispõe do funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o ECA em seu artigo 134, onde estabelece que o Poder Público deve garantir ao Conselho Tutelar os recursos necessários para seu funcionamento, incluindo infraestrutura adequada, equipamentos, pessoal de apoio, e os meios para transporte e comunicação;

CONSIDERANDO o recebimento do Kit repassado aos Conselhos Tutelares em 2024 pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, através de indicação parlamentar;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em orientar e prestar suporte para o bom funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a ATA nº 08/2024 da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 30 de agosto de 2024 que aprovou o Plano de Trabalho apresentado para a implantação da Nova Sede do Conselho Tutelar no município de Palmeira d'Oeste, em 2025, através de recursos próprios, garantidos na Lei Orçamentária 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Trabalho a ser encaminhado à Câmara dos Vereadores para votação para inclusão na Lei Orçamentária de 2025, para a Implantação e Manutenção da Nova Sede do Conselho Tutelar, sendo **R\$ 13.480,00** (treze mil e quatrocentos e oitenta reais) para a implantação e a quantia de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais) por ano para sua manutenção;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 30 de agosto de 2024.


Giséli Pereira Dias - Presidente do CMDCA